

**RESOLUÇÃO Nº 2.068, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022****ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.906,  
DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

**Art. 1º** O [inciso XIV](#) do artigo 21 da Resolução nº 1906, de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21**

.....

*XIV – cópia do Parecer Jurídico constante do Processo de Licitação que deu origem ao Registro de Preços ou documento emitido pelo órgão realizador do certame, à época da licitação, que ateste a utilização de minuta padrão previamente aprovada pela respectiva assessoria jurídica;*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 31 de outubro de 2022.

**DAVI ESMAEL DE ALMEIDA  
PRESIDENTE**

**ADALTO BASTOS DAS NEVES  
1º SECRETÁRIO**

**LUIZ EMANUEL ZOUAIN  
2º SECRETÁRIO**

**LEANDRO PIQUET BASTOS  
3º SECRETÁRIO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.